



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0009408/2026-26

EDITAL PROEX 22/2026

**SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA O PROJETO “MOSTRA CIENTÍFICA,
ARTÍSTICA E CULTURAL DA JUVENTUDE MINEIRA”**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão Mostra Estadual da Juventude em Ciência, Arte e Educação, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual n.º 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual n.º 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual n.º 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG n.º 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar n.º 198872 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O Projeto MOSTRA ESTADUAL DA JUVENTUDE EM CIÊNCIA, ARTE E EDUCAÇÃO, sob a coordenação da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), em parceria com o Levante Popular da Juventude, um movimento social do Brasil, apresenta-se como uma proposta de compartilhamento de saberes e formação acadêmica. Essa proposta envolve a articulação de jovens secundaristas e universitários como protagonistas na organização, realização e participação do evento, na condição de organizadores, comunicadores e ouvintes. A iniciativa tem por objetivo construir um processo educativo de formação e transformação por meio da interação entre estudantes do ensino médio e do ensino superior, para a socialização de trabalhos acadêmicos e culturais produzidos com sua autoria, de forma ética e capaz de fortalecer o espírito científico e estético no envolvimento com práticas sociais comprometidas.

OBJETIVOS:

- 2.1** Selecionar 10 (dez) estudantes bolsistas regularmente matriculados em Unidades Acadêmicas da UEMG e 04 (quatro) colaboradores externos para atuarem na execução das atividades inerentes ao Projeto Mostra Estadual da Juventude em Ciência, Arte e Educação;
- 2.2** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3** Propiciar oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG
- 2.8** Promover o diálogo entre a universidade e o movimento popular por meio da prática extensionistas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 3.1** A coordenação do Projeto é composta pela Professora Regina Aparecida de Moraes, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, que receberá bolsas para desempenho da respectiva função ao longo da execução do Projeto;
- 3.2 Para colaboradores externos**
 - 3.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior;
 - 3.2.2** Comprovar experiência em práticas de educação popular, atuação em movimentos populares ou

organização de atividades estudantis, conforme critérios estabelecidos na Seção 7 deste Edital;

3.2.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;

3.2.4 Apresentar, no ato da inscrição, documentação ou relato descritivo que comprove ao menos um dos seguintes perfis:

3.2.4.1 Experiência em práticas de educação popular, incluindo participação em iniciativas de alfabetização, Educação de Jovens e Adultos, cursinhos populares, bibliotecas comunitárias ou outras ações educativas junto à classe trabalhadora;

3.2.4.2 Atuação em movimentos populares, compreendendo o envolvimento com movimentos sociais, estudantis, sindicais, culturais ou comunitários comprometidos com a transformação social;

3.2.4.3 Experiência na organização de seminários, eventos acadêmicos ou atividades estudantis, demonstrando capacidade de planejamento e execução coletiva;

3.2.4.4 Envolvimento com o movimento estudantil, por meio da participação em diretórios centrais, centros acadêmicos, grêmios ou outras entidades de representação estudantil.

3.3 Para estudantes da UEMG

3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em qualquer Unidade Acadêmica da UEMG;

3.3.2 Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;

3.3.3 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;

3.3.4 Apresentar, no ato da inscrição, documentação ou relato descritivo que comprove ao menos um dos seguintes perfis:

3.3.4.1 Experiência em práticas de educação popular, incluindo participação em iniciativas de alfabetização, Educação de Jovens e Adultos, cursinhos populares, bibliotecas comunitárias ou outras ações educativas junto à classe trabalhadora;

3.3.4.2 Atuação em movimentos populares, compreendendo o envolvimento com movimentos sociais, estudantis, sindicais, culturais ou comunitários comprometidos com a transformação social;

3.3.4.3 Experiência na organização de seminários, eventos acadêmicos ou atividades estudantis, demonstrando capacidade de planejamento e execução coletiva;

3.3.4.4 Envolvimento com o movimento estudantil, por meio da participação em diretórios centrais, centros acadêmicos, grêmios ou outras entidades de representação estudantil.

3.3.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;

3.3.6 Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;

3.3.7 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.3.8 Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA) e Estágio, desde que autorizada pelos editais e exequíveis os planos de trabalho;

3.3.9 No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível em <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>;

3.3.10 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei n.º 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto n.º 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG n.º 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizado pelos editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

ATRIBUIÇÕES:

4.1 Da Coordenação do Projeto

4.1.1. Coordenar e mediar a elaboração do projeto de realização da mostra bem como acompanhar sua execução.

4.1.1.1. Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas discentes e dos colaboradores externos, definindo metas, prazos e responsabilidades de cada integrante da equipe.

- 4.1.2. Supervisionar o processo de divulgação do edital de chamada de trabalhos nas instituições de ensino superior parceiras, acompanhando a articulação realizada pelos bolsistas junto às universidades;
- 4.1.3. Participar dos processos seletivos dos bolsistas estudantes e dos bolsistas/colaboradores externos.
- 4.1.3.1. Coordenar o processo de seleção dos trabalhos submetidos ao edital, presidindo as reuniões do comitê avaliador e garantindo a aplicação dos critérios estabelecidos.
- 4.1.4. Orientar, supervisionar e avaliar os trabalhos realizado pelos bolsistas e pelos colaboradores no desenvolvimento de seus planos de trabalho, acompanhando o andamento das atividades e intervindo quando necessário para garantir a qualidade e o cumprimento do cronograma;
- 4.1.5. Coordenar as reuniões periódicas da comissão organizadora da Mostra, assegurando a integração entre os bolsistas discentes da UEMG e os colaboradores externos atuantes nos diferentes territórios de Minas Gerais;
- 4.1.6 Supervisionar a organização da infraestrutura, da logística e da programação do evento, assegurando as condições necessárias para a realização da Mostra em 22 de agosto de 2026;
- 4.1.7 Informar mensalmente à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica a frequência e o desempenho dos bolsistas vinculados ao projeto;
- 4.1.8 Estimular a participação dos bolsistas em seminários, eventos acadêmicos e atividades de formação relacionadas às temáticas do projeto;
- 4.1.9 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, disponível em <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA → Extensão → Cadastros → Programa → Incluir), conforme orientações do Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível em <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-sigadocentes.pdf>;
- 4.1.9.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste Edital;
- 4.1.9.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: PROEx/UEMG — Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão — Projeto;
- 4.1.10 Supervisionar a produção dos materiais de memória e registro do projeto, incluindo os cadernos de publicação e o giro de socialização dos trabalhos nas unidades da UEMG após a realização da Mostra;
- 4.1.10.1. **Acompanhar a realização do giro nas unidades da UEMG após a realização da Mostra**
- 4.1.11 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste Edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.11.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>.
- 4.2 Do Colaborador Externo**
- 4.2.1 Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto à coordenação docente responsável;
- 4.2.3 Participar das reuniões periódicas da comissão organizadora da Mostra, realizadas de forma remota, contribuindo com o planejamento geral e as decisões sobre formato, programação e critérios do evento;
- 4.2.4 Atuar na divulgação do edital de chamada de trabalhos junto às instituições de ensino superior do seu território, estabelecendo contato com diretórios acadêmicos, centros acadêmicos, coletivos estudantis e docentes parceiros;
- 4.2.5 Integrar o comitê de seleção dos trabalhos submetidos ao edital, aplicando os critérios estabelecidos e participando das reuniões de deliberação;
- 4.2.6 Participar do processo de chamada, triagem e seleção de monitores voluntários para a Mostra, bem como da formação mínima a ser realizada com os monitores selecionados previamente ao evento;
- 4.2.7 Produzir registros fotográficos, relatos escritos e outros materiais de memória do processo de construção da Mostra em seu território, contribuindo para os cadernos de publicação do projeto;
- 4.2.8 Contribuir com a produção de conteúdo para os canais de comunicação e redes sociais do projeto, a partir da perspectiva do seu território;
- 4.2.9 Mapear e articular parcerias com veículos de comunicação popular, coletivos culturais e espaços de educação popular da sua região, visando ampliar o alcance e a programação da Mostra;
- 4.2.10 Participar da fase de pós-evento, contribuindo com a sistematização dos materiais produzidos, o giro de socialização dos trabalhos em espaços do seu território e a distribuição dos cadernos de publicação.
- 4.4.3 Do Estudante Bolsista da UEMG**
- 4.3.1 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.3.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho

elaborado junto à coordenação docente responsável;

4.3.3 Participar das reuniões periódicas da comissão organizadora da Mostra, contribuindo com o planejamento geral e as decisões sobre formato, programação e critérios do evento;

4.3.4 Apoiar a divulgação do edital de chamada de trabalhos junto à sua Unidade Acadêmica e demais instituições de ensino com as quais mantenha vínculo, estabelecendo contato com diretórios acadêmicos, centros acadêmicos, coletivos estudantis e docentes parceiros;

4.3.5 Integrar o comitê de seleção dos trabalhos submetidos ao edital, aplicando os critérios estabelecidos e participando das reuniões de deliberação;

4.3.6 Participar do processo de chamada, triagem e seleção de monitores voluntários para a Mostra, bem como da formação mínima a ser realizada com os monitores selecionados previamente ao evento;

4.3.7 Apoiar a organização da infraestrutura e da logística do evento, incluindo a distribuição dos espaços físicos, o suporte tecnológico e o acompanhamento da programação durante os dias de realização da Mostra;

4.3.8 Produzir registros fotográficos, relatos escritos e outros materiais de memória do processo de construção e realização da Mostra, contribuindo para os cadernos de publicação do projeto;

4.3.9 Contribuir com a produção de conteúdo para os canais de comunicação e redes sociais do projeto;

4.3.10 Participar da fase de pós-evento, contribuindo com a sistematização dos materiais produzidos, a edição e formatação dos cadernos de publicação e o giro de socialização dos trabalhos nas unidades da UEMG e demais espaços educativos;

4.3.11 Apresentar à coordenação docente, ao final da vigência da bolsa, relatório de atividades desenvolvidas ao longo do projeto, conforme modelo disponibilizado pela PROEX.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de 04 de junho de 2026 a 11 de junho de 2026.

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento de Formulário eletrônico, por meio do link:

<https://forms.gle/thalGWevbDCucUxq5>;

5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição em formato PDF:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

b) Comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação em instituição de ensino superior;

c) Apresentação do candidato, em formato de texto escrito, de no máximo 2 (duas) páginas, expondo os motivos pelos quais deseja participar do Projeto, seu vínculo com a educação popular e com os movimentos sociais, e sua experiência em organização estudantil ou comunitária;

d) Relato descritivo de suas experiências com a temática do projeto, acrescida de documentação comprobatória das experiências declaradas, quando disponível, tais como declarações, cartas de referência ou outros registros pertinentes.

5.1.4 Os estudantes da UEMG deverão anexar, adicionalmente, histórico escolar atualizado emitido pelo sistema Lyceum, constando o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) do último semestre concluído.

5.1.5 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pela comissão organizadora.

5.1.6 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos nos equipamentos do candidato, falhas de comunicação, instabilidade de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.1.7 Caso seja identificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última submissão.

5.1.8 Não será permitida a complementação de documentação após o encerramento do período de inscrições.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 Colaboradores externos

Após a divulgação do resultado, os colaboradores externos selecionados deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital:

a) Declaração de Compromisso do Colaborador Externo, disponível em

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

b) Cópia legível do CPF;

c) Dados bancários, apresentados por meio de cópia da face do cartão, print do aplicativo bancário ou outro documento que contenha, com clareza e nitidez, o nome do titular, o número da agência e o número da conta corrente.

5.2.2 Estudantes bolsistas da UEMG

Após a divulgação do resultado, os estudantes bolsistas selecionados deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante Bolsista, disponível em

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

b) Cópia legível do CPF;

c) Dados bancários, apresentados por meio de cópia da face do cartão, print do aplicativo bancário ou outro documento que contenha, com clareza e nitidez, o nome do titular, o número da agência e o número da conta corrente.

5.2.3 Disposições comuns a todas as vagas

5.2.3.1 Cópias de documentos que não contiverem os dados bancários e o nome do titular serão desconsideradas e a bolsa não será implementada.

5.2.3.2 Ao digitalizar o verso do cartão bancário, é necessário ocultar o *Card Verification Value* (CVV).

5.2.3.3 O pagamento da bolsa será realizado por meio de crédito em conta corrente de pessoa física, sendo de responsabilidade do bolsista a indicação da instituição bancária.

5.2.3.4 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme as tabelas abaixo:

Quadro 1 — Distribuição de bolsa para coordenação do projeto

Descrição da vaga	Unidade da UEMG	Atividades	Nº de vagas	Responsável	Nº de parcelas	Valor da bolsa
Coordenadora do Projeto	Divinópolis	Coordenação geral da Mostra Estadual da Juventude em Ciência, Arte e Educação	1	Regina Aparecida de Moraes	7	R\$ 1.100,00

Quadro 2 — Distribuição de bolsa para colaboradores externos

Descrição da vaga	Quantidade de bolsas	Perfil da vaga	Nº de parcelas	Valor da bolsa
Colaborador Externo	4	Estudante de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior, com experiência em educação popular, atuação em movimentos populares ou organização estudantil, conforme critérios estabelecidos na Seção 4 deste Edital	7	R\$ 2.000,00

Quadro 3 — Distribuição de bolsa para estudante

Descrição da vaga	Quantidade de bolsas	Perfil da vaga	Nº de parcelas	Valor da bolsa
-------------------	----------------------	----------------	----------------	----------------

Estudante Bolsista — UEMG	10	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em qualquer Unidade Acadêmica da UEMG, de qualquer área do conhecimento, com experiência em educação popular, atuação em movimentos populares ou organização estudantil, conforme critérios estabelecidos na Seção 4 deste Edital	7	R\$ 850,00
---------------------------	----	--	---	------------

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em 7 (sete) parcelas, conforme as modalidades abaixo:

- a) R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para cada estudante bolsista da UEMG selecionado;
- b) R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada colaborador externo selecionado.
- c) R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a coordenação do projeto;

6.2.2 O período de vigência deste edital será de junho de 2026 a dezembro de 2026, compreendendo as fases de preparação, realização da Mostra e atividades de pós-evento.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos estudantes bolsistas da UEMG e dos colaboradores externos será realizada pela comissão organizadora da Mostra Estadual da Juventude em Ciência, Arte e Educação, composta pela Professora Regina Aparecida de Moraes, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por outros professores da UEMG indicados para o projeto.

7.2 O processo de avaliação consistirá de duas etapas complementares:

- a) Análise das experiências declaradas: avaliação do relato descritivo preenchido no formulário de inscrição e da documentação comprobatória anexada pelo candidato, com foco na trajetória em educação popular, movimentos populares e organização estudantil, considerando a relevância e o impacto social das experiências apresentadas;
- b) Análise do texto de apresentação: avaliação do texto escrito pelo candidato, conforme exigido no item 5.1.3, letra c, com base nos seguintes critérios:
 - b.1) Clareza e coerência na exposição dos motivos de participação no projeto;
 - b.2) Capacidade de articular a trajetória pessoal com as temáticas do projeto — educação popular, movimentos sociais e produção de conhecimento;
 - b.3) Qualidade argumentativa e capacidade de reflexão crítica sobre a realidade social.

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis.

7.4 O quadro abaixo apresenta os itens avaliados e os valores atribuídos.

Quadro 4 – Etapas do processo seletivo.

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise das experiências declaradas (relato descritivo e documentação comprobatória)	100 pontos

b) Análise do texto de apresentação	100 pontos
TOTAL	200 pontos

Quadro 5 – Avaliação das experiências declaradas.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Experiência em práticas de educação popular (alfabetização, EJA, cursinhos populares, bibliotecas comunitárias ou ações similares)	25 pontos
b) Atuação em movimentos populares (movimentos sociais, estudantis, sindicais, culturais ou comunitários)	25 pontos
c) Experiência na organização de seminários, eventos acadêmicos ou atividades estudantis	25 pontos
d) Envolvimento com o movimento estudantil (DCE, CA, grêmio ou outras entidades de representação)	25 pontos
TOTAL	100 pontos

Quadro 6 – Avaliação do texto de apresentação.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Clareza e coerência na exposição dos motivos de participação no projeto	30 pontos
b) Capacidade de articular a trajetória pessoal com as temáticas do projeto	30 pontos
c) Qualidade argumentativa e capacidade de reflexão crítica sobre a realidade social	20 Pontos
d) Estruturação do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais.	10 pontos
e) Aspectos normativos da língua portuguesa	10 pontos.
TOTAL	100 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 80 (oitenta) pontos, equivalente a 40% do total da pontuação.

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- A candidata mulher, em atenção ao compromisso do projeto com a superação das desigualdades de gênero;
- O candidato ou candidata oriundo de região do interior de Minas Gerais com menor concentração de instituições de ensino superior públicas.
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da

UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação das inscrições, pelo e-mail: mostracientificamineira@gmail.com;

9.1.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail: mostracientificamineira@gmail.com;

9.1.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.1.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

b) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

c) Apresentarem argumentação contra terceiros;

d) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.1.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.1.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.1.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.1.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail: mostracientificamineira@gmail.com;

9.1.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.1.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenação do Projeto deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 A coordenação do Projeto, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos programas apoiados pelo PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://ww.uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
03/06/2026	Publicação do Edital
04/06/2026 a 11/06/2026	Período de inscrição
12/06/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
13/06/2026 a 14/06/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
15/06/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
16/06/2026	Homologação das inscrições
17/06/2026 a 23/06/2026	Período de seleção dos candidatos
24/06/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
25/06/2026 a 26/06/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
27/06/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
28/06/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/07/2026	Início das atividades
08/07/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
Setembro	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto - regina.aparecida@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - editais.proex@uemg.br

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141405161** e o código CRC **66E61932**.

Referência: Processo nº 2350.01.0009408/2026-26

SEI nº 141405161